



Câmara Municipal de Mação

ACTA N° 20/2009

Data da reunião ordinária: 11-11-2009

Início da reunião: 10:00 horas

Términus da reunião: 12:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:

Presidente: José Manuel Saldanha Rocha

Vereadores:

António José Martins Louro

António Cardoso Lopes

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Nuno Fernando Bento Neto

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Ana Margarida Gonçalves Marcão Brazão

Cargo: Técnica de Secretariado e Administração de 1ª Classe

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

11 de Novembro de 2009

LOCAL

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

INICIO

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

DISPONIBILIDADES

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 213, respeitante ao dia 10 de Novembro de 2009, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 348.826,28 € (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos) Operações de Tesouraria: 36.800,82 € (trinta e seis mil, oitocentos euros e oitenta e dois cêntimos).

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Os Srs Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração:

"I - Nota Introdutória

Os projectos para licenciamento de obras particulares dão entrada na Câmara Municipal, sendo os mesmos sujeitos a apreciação por parte dos Serviços Técnicos. Essa apreciação incide, nomeadamente, sobre as questões de verificação de conformidade com as diversas disposições legais, tais como: Plano Director Municipal (PDM), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, etc.

Os deferimentos (ou indeferimentos) são propostos à Câmara, através de informação elaborada pelo técnico (arquitecto, engenheiro, ...) que desempenha a sua tarefa em subordinação ao presidente ou ao(s) vereador(es) que exercem a sua actividade a tempo integral, com pelouros atribuídos.

Para além disso, na 1.ª reunião de Câmara, ocorrida em 30 de Outubro, após a sua instalação, por proposta dos eleitos do Partido Social Democrata (PSD), atento o disposto no n.º 1 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro, foram delegadas competências no Sr. Presidente da Câmara, nas quais se inclui, como se pode ver no ponto 30.º da referida proposta, a questão dos licenciamentos de obras particulares.

Por outro lado, os Vereadores do Partido Socialista apenas tomam conhecimento do processo de licenciamento no momento da própria reunião, pelo que a sua participação na aprovação ou reprovação do mesmo se baseia exclusivamente na subjectividade do critério de confiança no parecer, sem, obviamente, se pôr em causa a competência e idoneidade de quem o produziu.

De facto, as tomadas de posição deverão ser baseadas num conhecimento efectivo dos processos, quer o envolvimento seja exercido de forma directa ou indirecta, isto é, a análise seja do próprio ou de uma equipa que lhe é subordinada.

II - Declaração

11 de Novembro de 2009

Em face do exposto, os Vereadores do Partido Socialista entendem que:

" A aprovação dos projectos de licenciamento de obras particulares deverá ser exercida no âmbito da competência delegada no Presidente da Câmara, tal como acima se fez referência;

" Não dispõem de informação que lhes permita, de uma forma sustentada e rigorosa, assumir uma posição relativamente aos referidos projectos de licenciamento.

E perante estes factos, os Vereadores do Partido Socialista declaram que não votarão qualquer projecto de licenciamento de obra particular que seja submetido à votação em Reunião de Câmara, nos termos em que os mesmos são apresentados."

ASSOC. NACIONAL MUNICIPIOS PORTUGUESES

MANDATO 2009/2013

A Câmara tomou conhecimento de ofício do Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 20 de Outubro de 2009 em que apresenta cumprimentos pela eleição de 11 de Outubro de 2009 em nome da ANMP e congratula-se com a certeza de que continuarão, em conjunto, o esforço permanentemente renovado, difícil mas gratificante, de assegurarem localmente, progresso e desenvolvimento ao País e de garantirem, crescentemente, uma melhor qualidade de vida às suas populações.

ADM REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO

SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2010

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Santarém, datado de 7 de Outubro de 2009 em que solicita aprovação da proposta de escala de turno das farmácias do Concelho de Mação, que enviam em anexo. Por unanimidade deliberado aprovar as escalas de turnos apresentadas por esta Administração Regional de Saúde para o ano de 2010.

REQUERIMENTO-RECTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO

RECTIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

REQUERENTE: SOLAR AZUL, IMOBILIÁRIO, URB. E CONSTRUÇÃO, LDA

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de Solar Azul, Imobiliário, Urbanismo e Construção, Lda., com sede em Vale de S. Domingos, Mação, registado na Secretaria sob o nº 472 em 10 de Novembro de 2009 em que requer que seja rectificado o Alvará de Loteamento nº 02/2006, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), autorizar a rectificação da especificação do Alvará de Loteamento nº 02/2006, concretamente que na descrição dos lugares de estacionamento passe a constar que se trata de dois lugares de estacionamento em telheiro com a área de 29,00 m², mantendo-se todas as restantes especificações.

REQUERIMENTO - TRAVESSIA DE ESTRADA

REQUERENTE : FERNANDO LOURENÇO

A Câmara Municipal, face á informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de Fernando Lourenço, residente em Aldeia de Eiras, Freguesia de Amêndoa, registado na secretaria sob o nº 216 em 30 de Setembro de 2009, em que solicita

11 de Novembro de 2009

autorização para fazer uma condução de água em tubo plástico, ligando a água de um furo de uma propriedade a outra que se encontra do lado oposto da Rua do Porto Ribeiro, em Aldeia de Eiras, Freguesia de Amêndoa, deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), autorizar o referido atravessamento com as seguintes condições:

- Fazer o corte com serra mecânica na rua pública a uma profundidade não inferior a 0,50 metros.
- Fazer a reposição do asfalto, bem como suportar todos os encargos inerentes ao mesmo.
- Deve tomar todas as precauções para que não cause danos a terceiros, assim como tomar as medidas de segurança necessárias à execução dos trabalhos.
- A mão de obra é da sua inteira responsabilidade.
- O tubo plástico deve ser colocado por dentro de um outro tubo resistente ao esmagamento de forma a evitar que, em caso de rompimento do tubo de água, não seja necessário partir o asfalto para o reparar.
- Aquando do corte e antes da colocação do tubo, o requerente deve avisar os Serviços de Fiscalização Municipal, para assim se poder verificar se a conduta cumpre todos os requisitos exigidos.

REQUERIMENTO - CERTIDÃO

REQUERENTE: CRISTINA MARQUES LOURENÇO

Face à informação dos Serviços Técnicos, apensa ao requerimento de Cristina Marques Lourenço, registado na secretaria em 25 de Setembro de 2009, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), certificar que o prédio rústico com o artigo matricial nº 51 da Secção L, Freguesia de Cardigos e Concelho de Mação, encontra-se dividido por um caminho público que separa a parcela 1 das restantes parcelas do prédio, formando parcelas independentes.

REQUERENTE: ANTÓNIO LUÍS LOURENÇO GASPAS E OUTROS

Face à informação dos Serviços Técnicos, apensa ao requerimento de António Luís Lourenço Gaspar e Outros, residente em Corroios, registado na secretaria sob o nº 6504 em 29 de Setembro de 2009, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), certificar que o prédio rústico com o artigo matricial nº 91 da Secção AP, Freguesia e Concelho de Mação, é atravessado por uma rua pública asfaltada, formando duas parcelas de terreno distintas entre si.

OBRAS PARTICULARES

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), licenciar as seguintes obras:

11 de Novembro de 2009

- De Herdeiros de António Maria, residentes em Monte Abraão, para demolição total de edifício e construção de moradia em Casas da Ribeira, Freguesia de Cardigos;
- De Maria Fernanda de Matos Maia Daniel, residente em Ortiga para melhoramentos em habitação localizada na Rua Principal, em Ortiga;
- De " Os Castelenses" Associação Recreativa e Cultural, sita em Castelo, Freguesia de Mação para recuperar e ampliar uma edificação existente destinada a sede social desta Associação.
- De Carlos Alberto Farinha Leitão, residente em Cardigos para construção de moradia e espaço comercial em Cardigos.

9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a 9ª Alteração ao Orçamento para o ano 2009 no valor de 602.500,00€ (seiscentos e dois mil e quinhentos euros).

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que esta alteração orçamental se deveu à necessidade de reforço de algumas rubricas. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista advertiram para o facto de em onze meses do ano se verificar já a 9ª alteração orçamental, o que representa cerca de 10% do orçamento inicial. Salientaram que, embora o orçamento não seja estanque, se verifica que as mesmas rubricas foram já alteradas mais que uma vez, revelando não haver certeza do que se pretende.

O Sr. Vereador Vasco Estrela comentou que diversas Autarquias apresentam maior número de alterações que Mação. Devemos guiar-nos pelos bons exemplos. O orçamento não é estanque e surgem circunstâncias que não controlamos e às quais temos de dar resposta para levar por diante os diversos projectos. Importa saber se as apostas estruturantes apresentadas em Dezembro passado foram ou não mantidas e se estas alterações orçamentais desvirtuaram ou não o que foi proposto à Assembleia Municipal. Em nosso entendimento não.

O Sr. Vereador António Louro comentou o facto de o orçamento ser uma previsão para o ano seguinte, temos de nos adaptar ao que vai sucedendo.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CMM NO PRESIDENTE NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE DELIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS DOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ 748 196,85€

A Câmara Municipal de Mação deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, tendo por base os mesmos pressupostos apresentados na reunião anterior, aprovar a proposta apresentada à consideração superior, de modo a clarificar a tramitação do procedimento:

"A delegação da execução das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara necessárias à instrução e à realização de diligências instrutórias dos procedimentos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo.

A delegação da competência da Câmara Municipal no Presidente da Câmara para autorizar a realização de despesa até € 748 196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei

197/99, de 8 de Junho."

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2010

A Câmara Municipal de Mação deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista aplicar os seguintes valores sobre imóveis:

- Prédios Urbanos: 0,6%
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do IMI: 0,3%

Deliberado ainda, remeter esta proposta à Assembleia Municipal para discussão e votação.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram como proposta os valores de 0,6% e 0,2%, respectivamente, nos seguintes termos:

"I - Nota Introdutória

Os valores de IMI cobrados aos municípios desde a entrada em vigor em 2004 do actual CIMI têm vindo a aumentar sucessivamente, como se prova pelas receitas descritas nos Relatórios de Contas de 2005 a 2008.

Antes da reforma tributária do património a maioria dos prédios urbanos pouco ou nada pagavam e, por conseguinte, a receita gerada era praticamente residual. Actualmente, com a aplicação do CIMI, os valores tributários do património são elevados e, em muitos casos, acima do valor real do imóvel.

O Artigo 112º do CIMI define que os "prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI terão uma taxa entre 0,2% e 0,5%, cabendo à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, a aprovação da mesma. Para revitalização do sector da construção e para aliviar a carga fiscal, o Governo reduziu o limite superior da taxa do IMI de 0,5% para 0,4%.

Por outro lado, as avaliações ao abrigo do CIMI têm sido efectuadas exclusivamente quando existem transacções, sendo que a maioria destas se processa através de herança, de pais para filhos ou outros herdeiros, por morte daqueles. Nestas circunstâncias, os bens da herança, sendo avaliados pelo CIMI, passam a pagar um valor muito superior ao anterior, criando-se, assim, uma grande distorção quando comparado com o património dos vivos, que só se extinguirá quando tudo estiver avaliado pelo CIMI.

II - Proposta

Em face do exposto, e considerando que:

1) A taxa de IMI a aplicar no concelho de Mação deverá ter subjacente a necessidade de, nomeadamente:

- Minimizar o acréscimo significativo do valor a pagar pelos municípios quando os seus imóveis estão avaliados pelo CIMI;
- Atenuar a distorção entre os valores a pagar de IMI pelos municípios quer tenham ou não o seu património avaliado pelo CIMI;
- Proporcionar uma maior justiça tributária entre todos os municípios;
- Apoiar a revitalização do mercado imobiliário em Mação, o qual se encontra em grandes dificuldades, e, conseqüentemente, contribuir para combater a desertificação do concelho;
- Apoiar os municípios de menor capacidade económica / financeira;
- Seguir o exemplo de variadíssimos municípios ao longo do país, que cada vez mais se decidem pela aplicação da taxa mínima;

11 de Novembro de 2009

2) Uma redução da taxa de IMI não terá um impacto muito significativo na receita da Autarquia, na medida em que a quebra de receita por via da redução da taxa será compensada pelo acréscimo decorrente de um aumento do número de prédios avaliados no âmbito do CIMI;

os Vereadores do Partido Socialista propõem que:

- As taxas de IMI a vigorar no concelho de Mação em 2010 sejam de 0,2% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e de 0,6% para os não avaliados;

- Que a Câmara Municipal assuma o compromisso de divulgar activamente junto de potenciais interessados (pessoas singulares ou colectivas) a possibilidade de solicitarem a isenção de pagamento de IMI, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais."

Esta proposta foi rejeitada com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.

Mais foi deliberado que à imagem do ano anterior, o valor apurado do IMI será devolvido em dobro às entidades detentoras da gestão de ZIF's, pago pelos prédios englobados na área sujeita à sua gestão, bem como será devolvido o valor do IMI às IPSS's e Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Mação, que liquidem o imposto nos termos no novo IMI, compensando estas entidades de forma justa e que agem em prol do bem comum.

REGULAMENTO

REGULAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS NO CONCELHO DE MAÇÃO

No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foram presentes na reunião dois processos de candidatura que foram aprovados por maioria, com a abstenção dos Srs Vereadores do Partido Socialista, sendo os seguintes os seus requerentes:

- Ruben Gonçalo Raimundo Peixinho

- Manuel Marques Claro

Os Vereadores do Partido Socialista advertem que todo o assunto que mereça discussão e respectiva votação, a documentação deverá ser entregue para apreciação, com a devida antecedência. Pelo facto, não votam as candidaturas apresentadas, uma vez que não reúnem dados para a referida votação.

VEREADOR VASCO SEQUEIRA ESTRELA

PEDIDO DE APOIO

O Vereador Vasco Estrela apresentou pedido do Centro Cívico de Cultura e Recreio de Casal da Barba Pouca, para pagamento adicional de IMT, no valor de 5 149,30 €, visto tratar-se de uma verba inesperada, da qual o Centro não dispõe. Refere ainda que o montante a pagar "regressa" à Autarquia pelos meios legais.

Os Vereadores do Partido Socialista concordaram, com a ressalva de que todas as situações similares passadas e futuras tenham a mesma abrangência.

TORNEIO DE NATAÇÃO

O Vereador Vasco Estrela informou acerca do Torneio de Cadetes que decorreu nas Piscinas Municipais, evento desportivo que considerou ter sido muito positivo pois teve a participação de 130 atletas e o público encheu as bancadas.

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Srs Vereadores do Partido Socialista apresentaram os seguintes

11 de Novembro de 2009

pedidos de informação:

LISTA DE CREDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO À DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

"Os vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizada listagem de todos os credores da Câmara Municipal de Mação, à data de 27 de Outubro de 2009, com a seguinte informação:

" NIF do do Credor;

" Nome / Designação do Credor;

" Valor em dívida;

" Data em que a dívida foi contraída;

" Data limite de pagamento (caso exista)."

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO À DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

"Os vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizada listagem com todos os empréstimos bancários da Câmara Municipal de Mação, à data de 27 de Outubro de 2009, com a seguinte informação relativamente a cada um deles:

" Datas de início e fim;

" Montante inicial e montante em dívida na última data de amortização anterior à data de 27 de Outubro de 2009;

" Taxa de juro em vigor à data de 27 de Outubro de 2009;

" Tipo de Empréstimo (Mútuo, Leasing Mobiliário, Leasing Imobiliário, Factoring, etc.)

" Periodicidade do reembolso;

" Instituição de Crédito onde se encontra contratado."

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO À DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

"Os vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizado, à data de 27 de Outubro de 2009, o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mação nos termos do Artigo 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com a indicação do vínculo laboral.

Em complemento, solicitam ainda listagem do pessoal que, durante o ano em curso, auferiu remunerações pagas através de recibo verde, com a seguinte informação:

" NIF do Beneficiário;

" Nome do Beneficiário;

" Montante auferido durante o ano de 2009."

ADESÃO DE MAÇÃO AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DAS ÁGUAS DO CENTRO

"Os Vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizada por escrito e de forma detalhada a seguinte informação:

1) Situação actual da adesão do Município de Mação ao Sistema Multimunicipal das Águas do Centro;

2) Razões que estiveram na origem de só recentemente, decorridos mais de 3 anos sobre a aprovação da adesão na Assembleia Municipal de Mação, ter sido assinado com a Águas do Centro, SA o

11 de Novembro de 2009

Contrato de Fornecimento de Água e de Recolha de Águas Residuais;
3) Se após a aprovação da adesão, realizada na Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2006, ocorreram alterações no protocolo e, em caso afirmativo, quais e porquê;

4) Se já se encontram definidas obras / intervenções a realizar pela Águas do Centro, SA no concelho de Mação e, em caso afirmativo, quais e respectiva calendarização;

5) Qual a verba que está prevista a Câmara Municipal de Mação ir receber por contrapartida das infra-estruturas já existentes no concelho.

Solicitam ainda que lhes sejam disponibilizadas 2 cópias de cada um dos seguintes documentos:

1) Protocolo estabelecido com as Águas do Centro, SA e demais documentação relevante que estiveram na base da aprovação da adesão do Município de Mação ao Sistema Multimunicipal das Águas do Centro, realizada na Assembleia Municipal de Mação de 30 de Junho de 2006;

2) Contrato de Fornecimento de Água e de Recolha de Águas Residuais assinado com a Águas do Centro, SA em 27 de Outubro de 2009;

3) Outra informação relativa a este processo de Adesão que considere relevante para um adequado conhecimento do mesmo por parte dos Vereadores do Partido Socialista."

VALORES DE IMI DEVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

"Os Vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, relativamente ao período compreendido entre os anos de 2003 e 2008, lhes seja disponibilizada a seguinte informação sobre a devolução de IMI por parte da Câmara Municipal de Mação:

" Nº de Beneficiários abrangidos em cada ano;

" Montante devolvido em cada ano."

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Ana Margarida Gonçalves Marcão Brazão, Técnica de Secretariado e Administração de 1ª Classe , subscrevo e assino: